



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 80/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o art. 1º e parágrafo único da Lei Municipal nº 67/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar para a Justiça Federal do Estado do Piauí o imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Município situado na Rua Antonio Ribeiro Americo, s/n, Bairro Santa Luzia, na cidade de São Raimundo Nonato - Piauí para a implantação da sede da Justiça Federal na Comarca de São Raimundo Nonato – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º e o parágrafo único da Lei Municipal nº 67/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Justiça Federal do Estado do Piauí, na forma do art. 27-A, §1º, da Constituição Estadual do Piauí, o imóvel situado na Rua Antonio Ribeiro Americo, s/n, Bairro Santa Luzia, na cidade de São Raimundo Nonato – Piauí, com área de 5.067,6380 metros quadrados, registrado na matrícula imobiliária sob o nº 25224, às fichas 01 do Livro de Registro Gerais de imóveis nº 02 da 1º Serventia Extrajudicial de Registro Geral de São Raimundo Nonato -PI.

Parágrafo único. *O imóvel objeto da doação autorizada por esta Lei tem a seguinte descrição, ângulos, confrontações e coordenadas a seguir descritas: Um terreno urbano, localizado na Rua Antônio Ribeiro Americo, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de São Raimundo Nonato-PI. Com Área (m²): 5.067,6380m² e Perímetro (m): 301,407. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas em Longitude 42°41'45,873"W, Latitude 08°59'38,841"S e coordenadas em UTM N 9.005.001,12m e E 753.302,96m); Linha ideal; deste, segue confrontando com TERRENOS DO MUNICÍPIO, no azimuth de 165°25'20", na distância de 97.53 m; até o vértice 2, de coordenadas em Longitude 42°41'45,050"W, Latitude 08°59'41,907"S e coordenadas em UTM N 9.004.906,73m e E 753.327,51m; no azimuth de 265°10'42", na distância de 11,69 m; até o vértice 3, de coordenadas em Longitude 42°41'45,431"W, Latitude 08°59'41,942"S e coordenadas em UTM N 9.004.905,75m e E 753.315,86m; no azimuth de 251°24'35", na distância de 42,78*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

m; até o vértice 4, de coordenadas em Longitude 42°41'46,755" W, Latitude 08°59'42,394"S e coordenadas em UTM N 9.004.892,11m e E 753.275,31m; no azimute de 347°50'42" , na distância de 99,40 m; até o vértice 5, de coordenadas em Longitude 42°41'47,460" W, Latitude 08°59'39,236"S e coordenadas em UTM N 9.004.989,28m e E 753.254,38m; no azimute de 76°18'09", na distância de 50,00 m, até o vértice 1 fechando assim o perímetro acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, conforme mapa, memorial descritivo, laudo técnico, e ART n° 1920250053090, elaborados e assinados pelo Engenheiro Agrimensor, Lidio Paes de Lima, CREA-PI RNP: 1905738277."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 67/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 26 de setembro de 2025.

ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO:35244844334

Assinado de forma digital
por ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO:35244844334
Dados: 2025.09.26 11:00:44
-03'00'

ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO

Prefeito Municipal